

IMPACTO DISTRIBUTIVO DA RETIRADA DO ICMS: O Caso do Café

Anexo 1

Segundo NEGRI NETO (1988), calcula-se o excedente dos consumidores (EC), dos produtores (EP), dos agentes de comercialização (EM), dos fornecedores de insumos fora do setor agrícolas (EI) e total (ET), de acordo com as fórmulas:

$$(14) EC = C_1 ET/R \text{ (consumidor);}$$

$$(15) EM = B_1 A_1 C_1 ET/R \text{ (agentes de comercialização);}$$

$$(16) EP = a_1 ET/R \text{ (produtor);}$$

$$(17) EI = D_1 A_1 C_1 ET/R \text{ (fornecedores de insumos);}$$

$$(18) ET = Q_1 K + A_1 C_1 K^2/2R \text{ (total);}$$

$$(19) K = K_m + K_f, e$$

$$(20) R = (1 + A_1 B_1) C_1 + (1 + C_1 D_1) A_1.$$

A partir das fórmulas (14) e (20) alguns pontos podem ser ressaltados. O excedente econômico total (ET) será idêntico para uma mesma redução no custo de produção, quer seja ao nível de produtor, agente de comercialização ou dos agentes fornecedores de insumos não agrícolas; no caso em que a função de oferta de um setor seja perfeitamente elástica ($D_1 = 0$ ou $B_1 = 0$ ou $C_1 \rightarrow \infty$), o ganho para esse setor será nulo. As fórmulas (18), (19) e (20) são auxiliares para os cálculos. Os parâmetros A_1 , B_1 , C_1 , D_1 são obtidos através das elasticidades da demanda e da oferta.